



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2025

Vereador Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 1552/2025, de 1º de dezembro de 2025, do Executivo Municipal,

DETERMINA:

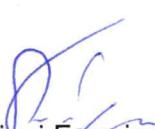
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, das 08 horas às 12 horas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. É estabelecido ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. O prazo máximo para o protocolo das proposições dos vereadores para Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro de 2025, será até as 11 horas, do dia 24 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2025.


Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Vereador José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

10 / 12 / 2025
a 10 / 12 / 2025
São Fco. Assis 10 / 12 / 2025
Francieli Sallrega
Servidor Responsável